



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 2.758/17**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 313.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE  
3.3.90.14.02.01 Diárias – Pessoal Civil – conta 127 – CA 110-0000  
Fonte 1 a Suplementar - R\$ 16.000,00

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3.3.90.30.02.02 Material de Consumo – conta 200 - CA 110-0000  
Fonte 1 a suplementar – R\$ 30.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010037.2.017 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.32.02.05 Material, Bem ou Serv. para Distribuição – conta 2479 - CA 310-0000  
Fonte 1 a suplementar – R\$ 50.000,00

103020017.2.118 MANUT. DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
3.3.90.32.02.05 Material, Bem ou Serv. para Distribuição – conta 1905 - CA 310-0000  
Fonte 1 a suplementar – R\$ 200.000,00

103020017.2.120 PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL  
3.3.90.30.02.05 Material de Consumo – conta 1500 - CA 310-0000  
Fonte 1 a suplementar – R\$ 17.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 313.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

133920043.1.198 REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANFITEATRO GOV. MÁRIO COVAS  
4.4.90.51.02.04 Obras e Instalações – conta 3482 - CA 110-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 30.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010037.2.017 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 3850 - CA 300-0055  
Fonte 1 a anular – R\$ 1.000,00

4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente – conta 2483 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 17.000,00

103010037.2.057 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF  
3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 758 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 5.000,00

4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente – conta 1909 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 5.000,00

103010037.2.058 MANUT. PROGRAMA AG. COMUNIT. SAÚDE - PACS  
4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente – conta 1918 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 10.000,00

103010037.2.074 PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL  
3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 2484 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 40.000,00

103010039.2.075 MANUT. DO BLOCO DE INVESTIMENTOS  
4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente – conta 2273 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 20.000,00

103020017.2.028 SUBVENÇÕES SOCIAIS - HOSPITAL  
3.3.50.43.02.05 Subvenções Sociais – conta 732 – CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 10.000,00

103020017.2.120 PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL  
4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente – conta 1504 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 8.000,00

103020067.2.067 TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 1932 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 5.000,00

4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente – conta 1933 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

- 103050032.2.018 MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 1944 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 6.000,00
- 4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente – conta 1553 - CA 310-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 5.000,00

**SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL**

- 082430023.2.063 FORN. MERENDA AO EDUCANDO - CRECHES  
3.3.90.39.02.08 Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 977 - CA 500-0015  
Fonte 1 a anular – R\$ 10.000,00
- 082440021.2.021 MANUTENÇÃO DA SEC. PROMOÇÃO SOCIAL  
4.4.90.52.02.08 Equipamentos e Material Permanente – conta 1022 - CA 510-0000  
Fonte 1 a anular – R\$ 5.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 082430024.2.025 MANUT. FDO. MUN. DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.14.02.11 Diárias – Pessoal Civil – conta 1122 - CA 500-0003  
Fonte 1 a anular – R\$ 1.000,00
- 3.3.90.30.02.11 Material de Consumo – conta 1124 - CA 500-0003  
Fonte 1 a anular – R\$ 5.000,00
- 4.4.90.52.02.11 Equipamentos e Material Permanente – conta 1955 - CA 500-0003  
Fonte 1 a anular – R\$ 15.000,00
- 082430024.2.036 PROJETO GERAÇÃO SAÚDE  
3.3.90.30.02.11 Material de Consumo – conta 1175 - CA 500-0003  
Fonte 1 a anular – R\$ 2.000,00
- 3.3.90.39.02.11 Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 1177 - CA 500-0003  
Fonte 1 a anular – R\$ 2.000,00
- 082430024.2.038 PROJETO CRESCER  
4.4.90.52.02.11 Equipamentos e Material Permanente – conta 1206 - CA 500-0003  
Fonte 1 a anular – R\$ 1.000,00
- 082430024.2.040 PROJETO CASA DOS BRINQUEDOS  
3.3.90.30.02.11 Material de Consumo – conta 1225 - CA 500-0003  
Fonte 1 a anular – R\$ 500,00
- 4.4.90.52.02.11 Equipamentos e Material Permanente – conta 1227 - CA 500-0003  
Fonte 1 a anular – R\$ 500,00
- 082430024.2.047 SUBVENÇÕES SOCIAIS – LEGIÃO MIRIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

|                 |   |
|-----------------|---|
| 3.3.50.43.02.11 | Subvenções Sociais – conta 626 - CA 500-0003                      |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 30.000,00  |
| 082430024.2.059 | PROJETO PREVINA BASTOS  |
| 3.3.90.30.02.11 | Material de Consumo – conta 1240 - CA 500-0003                    |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 1.000,00   |
| 3.3.90.36.02.11 | Outros Serviços de Terceiros-PF – conta 642 - CA 500-0003         |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 500,00   |
| 082430024.2.128 | PROJETO FORTALECENDO O RENDA CIDADÃ                               |
| 3.3.90.30.02.11 | Material de Consumo – conta 1131 - CA 500-0003                    |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 10.000,00  |
| 3.3.90.36.02.11 | Outros Serviços de Terceiros-PF – conta 1109 - CA 500-0003        |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 1.000,00   |
| 3.3.90.39.02.11 | Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 1111 - CA 500-0003        |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 2.000,00   |
| 082410022.2.042 | MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                |
| 3.3.90.31.02.11 | Premiações Clt. Art. C. Desp. E Outras – conta 2775 - CA 500-0005 |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 1.000,00   |
| 3.3.90.39.02.11 | Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 1103 - CA 500-0005        |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 16.000,00  |
| 082440021.2.034 | PROJETO FÁBRICA DOS SONHOS – COZINHA ARTESANAL                    |
| 3.3.90.30.02.11 | Material de Consumo – conta 1250 - CA 500-0005                    |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 2.000,00   |
| 3.3.90.36.02.11 | Outros Serviços de Terceiros-PF – conta 1259 - CA 500-0005        |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 500,00   |
| 3.3.90.39.02.11 | Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 1261 - CA 500-0005        |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 500,00   |
| 4.4.90.52.02.11 | Equipamentos e Material Permanente – conta 1263 - CA 500-0005     |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 500,00   |
| 082440021.2.056 | MANUTENÇÃO DO CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL (CRAS)                 |
| 3.3.90.39.02.11 | Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 1312 - CA 500-0005        |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 2.000,00   |
| 4.4.90.52.02.11 | Equipamentos e Material Permanente – conta 1314 - CA 500-0005     |
| Fonte 1         | a anular – R\$ 8.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

082440021.2.109 PROJETO FÁBRICA DOS SONHOS – ESCOLA DE MODA  
3.3.90.30.02.11 Material de Consumo – conta 3494 - CA 500-0005  
Fonte 1 a anular – R\$ 12.000,00

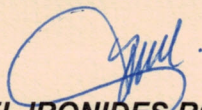
082440021.2.131 SUBVENÇÕES SOCIAIS – ANJOS DA VIDA  
3.3.50.43.02.11 Subvenções Sociais – conta 627 - CA 500-0005  
Fonte 1 a anular – R\$ 12.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 313.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual, as disposições constantes nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

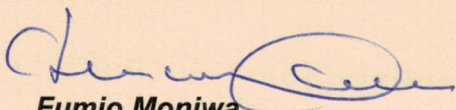
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 19 de setembro de 2017



**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.



**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito